

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017 – CP/PPGLEtras

Dispõe sobre o protocolo do Projeto de Pesquisa no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* Universitário de Sinop.

A Presidente do Conselho do Programa (CP), do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras (PPGLEtras) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* Sinop, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas de protocolo do Projeto de Pesquisa de discentes regulares do PPGLetras.

Art. 2º O discente regularmente matriculado no PPGLetras deve protocolar na Secretaria do Programa o Projeto de Pesquisa após seleção de ingresso.

Art. 3º Os documentos necessários para protocolo são:

I. Formulário de protocolo de Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no site do Programa (Link: Formulários).

II. Uma cópia digital (em formato PDF) do Projeto de Pesquisa, de acordo com o Roteiro para Elaboração e o Formulário Padrão Projeto de Pesquisa, disponíveis no site do Programa, no menu Formulários.

III. Declaração de Aceitação de Orientação de Mestrado devidamente assinada pelo(a) orientador(a).

IV. Cópia do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso.

Art. 4º O Protocolo deve ser realizado no semestre seguinte ao de ingresso, em data estabelecida pelo Conselho, constante no Calendário Acadêmico do Programa.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do Programa.

Sinop-MT, 09 de fevereiro de 2017.



Profa. Dra. Leandra Ines Seganfredo Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO